



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº0001, de 03 de janeiro de 2005.

O Juiz Federal LEÃO APARECIDO ALVES, DIRETOR DO FORO – DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Provimento nº 03, de 26.03.02, do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

R E S O L V E:

ESCLARECER os dias de feriados a serem observados por esta Seção Judiciária no ano de 2005, nos termos dos arts. 124 a 126 do Provimento nº 03, de 26.03.02, do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

1º a 06 de janeiro (recesso forense);
07 e 08 de fevereiro (Carnaval);
23 a 25 de março (Semana Santa);
21 de abril (Tiradentes);
1º de maio (Dia do Trabalho);
24 de maio (Nossa Srª. Auxiliadora, Padroeira de Goiânia);
26 de maio (Corpus Christi);
11 de agosto (Dia do Direito);
07 de setembro (Dia da Independência);
12 de outubro (N.Sª. Aparecida, Padroeira do Brasil);
24 de outubro (Aniversário de Goiânia);
28 de outubro (Dia do Servidor Público);
1º e 02 de novembro (Dia de Todos os Santos e Finados);
15 de novembro (Proclamação da República);
08 de dezembro (Dia da Justiça);
20 a 31 de dezembro (recesso forense).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ANOTE-SE.

LEÃO APARECIDO ALVES

Juiz Federal Diretor do Foro